

日本語

様式第1号 (第3条関係)

奨学資金貸与申請書		年 月 日	
(宛先) 滋賀県教育委員会 滋賀県奨学資金貸与条例 (平成14年滋賀県条例第26号) および滋賀県奨学資金貸与条例施行規則 (平成14年滋賀県教育委員会規則第5号) ならびに誓約事項の規定を守り、奨学資金の貸与を受けたいので申請します。			
申請者自筆	ふりがな	電話(自宅)	- -
	申請者氏名	電話(携帯)	- -
保護者自筆	ふりがな	電話(自宅)	- -
	保護者氏名 (親権者または未成年後見人)	電話(携帯)	- -
連帯保証人自筆	ふりがな	電話(自宅)	- -
	連帯保証人氏名	電話(携帯)	- -
申請者自筆	他の奨学金等の貸与または給付の有無	※ 有 ・ 無 (有の場合、奨学金等の名称を記入すること。)	
	貸与希望	※ 有 ・ 無	
申請者自筆	入学資金	※ 加算を希望する ・ 加算を希望しない	
	私立加算	加算希望額 (円)	
申請者自筆	通学区分	※ 自宅 ・ 自宅外	
学校記入	本校に在籍する上記の申請者は、学習意欲があり、かつ、学資の支弁が困難でありますので、滋賀県奨学資金の貸与を受ける者として適当と認めます。		
	年 月 日 (学校名) (学校長名)		
申請者入学	年 月	申請者卒業予定	年 月
申請者課程(高等学校のみ記入)	※ 全日制・定時制・通信制	入学金の額	円

ポルトガル語(仮訳)

Formulário Nº 1 (Referente ao Artigo 3º)

Inscrição para empréstimo estudantil		Data: _____	
À Secretaria de Educação da Província de Shiga			
Apresento, para os devidos fins, a inscrição para o empréstimo de auxílio financeiro estudantil de acordo com as Normas do Decreto Relativo ao Empréstimo do Auxílio Financeiro Estudantil da Província de Shiga (cf. Decreto da Província de Shiga Nº 26 de 2002), a Regulamentação do Decreto Relativo ao Empréstimo do Auxílio Financeiro Estudantil da Província de Shiga (Regulamento da Secretaria de Educação da Província de Shiga Nº 5 de 2002) e os compromissos aqui descritos.			
Preenchimento de próprio punho pelo candidato.	Letra do nome em hiragana	Telefone (casa)	- -
	Nome do candidato	Telefone (celular)	- -
Preenchimento de próprio punho do responsável	Letra do nome em hiragana	Telefone (casa)	- -
	Nome do responsável	Telefone (celular)	- -
Preenchimento de próprio punho do fiador	Letra do nome em hiragana	Telefone (casa)	- -
	Nome do fiador	Telefone (celular)	- -
O preenchimento deve ser feito pelo candidato	Endereço	Vínculo com o candidato	
	Endereço	Vínculo com o candidato	
O preenchimento deve ser feito pelo candidato	Se é ou não o beneficiário de outro auxílio financeiro bolsa de estudos ou outro apoio similar.	* Sim ・ Não	
	Se deseja ou não receber o auxílio-matricula	* Sim ・ Não	
O preenchimento deve ser feito pelo candidato	Auxílio-matricula	* Solicito ・ Não solicito	
	Auxílio adicional para matrícula em escola particular	Solicito um auxílio adicional de (_____ ienes)	
Preenchimento da escola	Deslocamento à escola	* De casa ・ De outro lugar que não a casa	
	Em nome da escola na qual o candidato está matriculado, confirmo que o estudante é elegível para receber o empréstimo do auxílio financeiro estudantil disponibilizado pela Província de Shiga, está disposto a estudar e tem dificuldades em pagar as suas despesas escolares.		
Preenchimento da escola	Data: _____	(Nome da escola)	
		(Nome do diretor da escola)	
Preenchimento da escola	Data de ingresso do candidato na escola	Data prevista de formatura do candidato	Série atual do candidato
	* Ingresso ・ Transferido de outra escola * Transferido de outro curso nesta escola	(Mês/Ano)	(Ano)
Preenchimento da escola	Curso do candidato (somente para Ensino Médio)	Taxa de matrícula	ienes
	* Tempo integral ・ Meio período (noturno) * Por correspondência		

申請者が奨学資金の貸与を受けましたら、滋賀県奨学資金貸与条例および滋賀県奨学資金貸与条例施行規則の規定ならびに下記1から4までの事項を守り、学業に精励するとともに、貸与された奨学資金については、指定期日までに必ず返還することを誓約します。

1 滋賀県奨学資金貸与条例施行規則第7条第1項に規定する奨学資金借用証書を提出しないときは、貸与を受けた奨学資金の総額を一括して返還するよう請求されても異議はありません。

2 奨学資金を返還すべき日までに返還しなかったときは、当該返還すべき日の翌日から返還の日までの日数に応じ、返還すべき額に年10.75パーセントの割合を乗じて得た金額に相当する延滞利息を支払います。

3 奨学資金を返還すべき日までに返還しなかったときは、直ちに返還債務の全部を一括して履行するよう請求されても異議はありません。

4 連帯保証人は、申請者が貸与を受けた返還債務の全部について、連帯して債務を負担します。

※印欄は、該当項目を○で囲んでください。

連帯保証人は、申請者の保護者等とします。また、保護者(親権者または未成年後見人)と連帯保証人が同一であっても「保護者」の欄と「連帯保証人」の欄の両方に署名、押印してください。

保護者および連帯保証人の戸籍登録証明書を添付してください。

奨学資金は、1年生の4月の申請に限り貸与を受けることができます。入学資金の貸与を希望する場合は、貸与希望の欄の「有」を○で囲んでください。1年生の4月末日を過ぎますと、入学資金の貸与はできません。

奨学資金の基本額は50,000円です。基本額については、国公立、私立ともに同様です。

奨学資金の私立加算の欄については、私立の高等学校等に入学された方のみ記入してください。奨学資金の私立加算は、入学された高等学校等の入学金の額の範囲内(入学金が150,000円を超えないときは、150,000円を限度とします。)で希望する額を記入してください。

奨学資金の「私立加算」の欄の「加算希望額」については、入学先の入学金の範囲内で希望する額を記入してください。

制度の概要は以下のとおりです。(滋賀県奨学資金貸与条例および滋賀県奨学資金貸与条例施行規則の改正で、内容が変更されることがあります。)

○奨学資金の貸付額

区分		自宅	自宅外
奨学資金(月額)	国公立	18,000円	23,000円
	私立	30,000円	35,000円
入学資金(入学した年の4月中の申請のみ)	基本額	50,000円(国公立、私立同一)	
	私立加算	入学金相当額(ただし、限度額150,000円)	

○貸与の期間
この申請により、翌月(4月中に申請があった場合は当月)から申請時の年度分の奨学資金をお借りいただくことができます。奨学金は、高等学校等における修業年限まで貸与を受けることができますが、毎年度、貸与申請をしていただく必要があります。入学資金の貸与は、高等学校等に入学した年の4月中の申請に限りです。

○貸与の打ち切り
以下のいずれかに該当する場合は、その該当するに至った日の属する月の翌月から奨学金の貸与を打ち切ります。

- ・条例第2条各号に掲げる要件を欠くに至ったとき。
- ・奨学金の貸与を受けることを辞退したとき。
- ・その他奨学金を貸与することが適当でないと認められるとき。

○奨学資金借用証書の提出
高等学校等を卒業したときまたは奨学金の貸与が打ち切られたときは、借用金額について、連帯保証人と連帯した奨学資金借用証書を教育委員会に提出しなければなりません。なお、奨学資金借用証書を提出しない場合は、借用金額を一括して返還するよう請求します。

○返還期間
貸与を受けた奨学資金は、提出いただいた奨学資金借用証書で、高等学校等を卒業した日または奨学金の貸与の打ち切りがあった日から起算して6月を経過した日の属する月の翌月から10年以内の希望する期間と、月賦、半年賦、年賦の方法を選択していただき、返還をしていただきます。納期限は、月賦は返還期間の毎月月末、半年賦は返還期間の毎年7月末日ならびに11月末日、年賦は返還期間の毎年11月末日となります。支払いは、金融機関口座からの引き落としまたは納入通知書による窓口納付となります。なお、口座振替を御利用の場合は、振替日は納期限のある月の25日となります。

○返還金額の算定
返還金額は、基本返還金額(最終回を除く。)と最終回の返還金額によるものとし、以下の1および2により算出します。

1 基本返還金額 借用金額を返還回数で除して得た金額(その金額が100円未満の端数があるときは、その端数を四捨五入した金額)

2 最終回の返還金額 次の算式で得られた金額(ただし、返還回数が1回の場合は、次の算式にかかわらず借用金額を最終回の返還金額とします。)

$$[\text{借用金額}] - ([\text{基本返還金額}] \times ([\text{返還回数}] - 1))$$

○利息
利息は、無利息とします。

○返還を遅滞した場合
奨学資金を返還すべき日までに返還しなかったときは、当該返還すべき日の翌日から返還の日までの日数に応じ、返還すべき額に年10.75パーセントの割合を乗じて得た金額に相当する延滞利息を支払わなければなりません。また、奨学資金を返還すべき日までに返還しなかったときは、直ちに返還債務の全部を一括して履行するよう請求します。

注 用紙の大きさは、日本工業規格A列4番とします。

Obrigações contratuais

Caso receba o empréstimo do auxílio financeiro estudantil da Província de Shiga, comprometo-me a prosseguir diligentemente com meus estudos, cumprir as Normas do Decreto Relativo ao Empréstimo do Auxílio Financeiro Estudantil da Província de Shiga, o Regulamento do Decreto Relativo ao Empréstimo do Auxílio Financeiro Estudantil da Província de Shiga, e os critérios de 1 a 4 abaixo. Comprometo-me também a reembolsar até a data determinada, sem falta, toda a quantia do empréstimo do auxílio financeiro estudantil que recebi.

1. Caso não cumpra com minha obrigação de entregar a nota promissória do empréstimo do auxílio financeiro estudantil, como está estipulado no Artigo 7º, parágrafo 1º do Regulamento do Decreto Relativo ao Empréstimo do Auxílio Financeiro Estudantil da Província de Shiga, comprometo-me a não protestar ao ser exigido o pagamento imediato, à vista, do valor da dívida do empréstimo do auxílio financeiro estudantil.

2. Caso falte com minha obrigação de reembolsar o empréstimo até a data de vencimento, aceito pagar os juros predefinidos. Os juros a serem pagos serão calculados multiplicando o valor total do empréstimo por 10,75% ao ano, e o valor adequado recalculado para o número de dias de atraso, a contar do dia seguinte à data de vencimento até a data de reembolso.

3. Caso falte com minha obrigação de reembolsar qualquer parcela do empréstimo do auxílio financeiro estudantil atribuído até a data de vencimento, comprometo-me a não protestar ao ser exigido o pagamento imediato, à vista, do valor da dívida do empréstimo.

4. Reconheço que a responsabilidade de reembolsar o empréstimo recebido é minha e de meu fiador.

Instruções

1. Para as colunas marcadas com *, circule os itens que se aplicam.

2. O fiador deve ser um responsável pelo candidato (com a capacidade de responsável legal do menor de idade) ou afim. Se o responsável for a mesma pessoa que o fiador, solicite-se que assinhe e carimbe tanto a coluna de "responsável" quanto a coluna de "fiador".

Para todos os carimbos registrados dos carimbados no formulário, uma certidão de registro de carimbo pessoal (*inkan tōroku shōmeisho*) deverá ser anexada.

4. O empréstimo do auxílio financeiro com "auxílio-matrícula" está disponível somente para alunos que fizeram a inscrição em abril, no primeiro ano como estudante na escola. Caso deseje solicitar o auxílio-matrícula, circule "Sim" na coluna correspondente. Depois do último dia de abril do primeiro ano na escola, nenhum pedido de auxílio-matrícula será aceito.

5. A quantia básica do auxílio-matrícula é de 50.000 ienes, independentemente se a escola é nacional, pública ou particular.

6. A coluna com o título de "Auxílio adicional para matrícula em escola particular" aplica-se somente aos candidatos que frequentam escolas de ensino médio particulares. A quantia de auxílio adicional para matrícula em escola particular é determinada com base no pedido feito pelo candidato de acordo com a taxa de matrícula da escola (com o limite máximo concedido de 150.000 ienes, mesmo que a taxa de matrícula ultrapasse esse valor).

7. A quantia que o candidato deseja receber deve ser informada no campo "Solicito um auxílio adicional de:" na coluna "Auxílio adicional para matrícula em escola particular", devendo ser um valor inferior ou igual à taxa de matrícula da escola particular onde está matriculado.

Resumo do Sistema do empréstimo do auxílio financeiro estudantil é explicado resumidamente abaixo. (O sistema pode sofrer alterações caso haja revisões no Decreto Relativo ao Empréstimo do Auxílio Financeiro Estudantil da Província de Shiga ou no Regulamento do Decreto Relativo ao Empréstimo do Auxílio Financeiro Estudantil da Província de Shiga.)

Quantia de empréstimo do auxílio financeiro estudantil

Categoria	Deslocamento de casa até a escola	Deslocamento de lugar que não a casa até a escola
Escola nacional/pública	18.000 ienes	23.000 ienes
	30.000 ienes	35.000 ienes
Escola particular	50.000 ienes (Igual para a escola nacional, pública e particular.)	Quantia igual à taxa de matrícula (com um limite de não mais de 150.000 ienes)
	Auxílio adicional para matrícula em escola particular	

Período de empréstimo do auxílio financeiro de bolsa de estudos
Candidatos que completaram o procedimento de inscrição indicado receberão o empréstimo do auxílio financeiro estudantil a partir do próximo mês (ou no mesmo mês, se a inscrição for realizada em abril), referente ao ano acadêmico atual. É possível receber o auxílio até o final do último ano acadêmico no qual completará o ensino médio (ou curso afim em outra instituição de ensino), contanto que o candidato renove a inscrição para cada ano acadêmico. Os candidatos que desejarem receber o "auxílio-matrícula" só terão o pedido aceito se a inscrição for realizada em abril do ano de ingresso na escola de ensino médio/instituto educacional.

Encerramento de empréstimo do auxílio financeiro estudantil
O empréstimo do auxílio financeiro estudantil será encerrado no próximo mês em qualquer dos seguintes casos:
- Se o beneficiário não satisfizer os requisitos indicados nos incisos do Artigo 2º de Decreto Relativo ao Empréstimo de Auxílio Financeiro Estudantil da Província de Shiga.
- Se o beneficiário recusar o empréstimo do auxílio financeiro de bolsa de estudos.
- Se o beneficiário se encontrar em situação que o torne inelegível como beneficiário do empréstimo do auxílio financeiro estudantil.

Entrega da nota promissória do empréstimo do auxílio financeiro estudantil
Quando o beneficiário se formar na escola de ensino médio ou afim, ou o período do empréstimo do auxílio financeiro estudantil for encerrado, deverá enviar à Secretaria de Educação da Província de Shiga a nota promissória do empréstimo, com a assinatura do fiador inclusa e indicando a quantia total que foi recebida. O beneficiário que faltar em cumprir com esta obrigação terá de reembolsar, à vista e imediatamente, o valor integral do empréstimo.

Período de reembolso
O empréstimo do auxílio financeiro deve ser reembolsado dentro de um período que não ultrapasse dez anos contando a partir de seis meses depois do dia que o beneficiário se formou na escola de ensino médio ou de quando o empréstimo do auxílio financeiro foi encerrado. As prestações, de igual valor, podem ser mensais, semestrais ou anuais, de acordo com o plano de reembolso indicado pelo beneficiário na nota promissória. As datas de vencimento são o último dia de cada mês no caso de pagamento mensal, o último dia de julho e novembro no caso de pagamento semestral, e o último dia de novembro no caso de pagamento anual. O pagamento do reembolso deve ser feito mediante transferência eletrônica da conta bancária do beneficiário ou depósito no caixa de uma instituição financeira (banco ou afim). As transferências bancárias, contudo, devem ser feitas até o dia 25 dos meses de vencimento.

- Cálculo da quantia de reembolso
O reembolso deve ser feito levando em consideração a chamada quantia básica (a quantia de reembolso em cada prestação, exceto a última) e a quantia da última prestação, que são calculadas da seguinte forma:
1. Quantia básica: Quantia total do empréstimo do auxílio financeiro estudantil dividida pelo número de prestações (valores inferiores a 100 ienes serão arredondados)
2. Quantia da última prestação: Quantia obtida pela seguinte fórmula (quando o reembolso é feito à vista, a quantia da última prestação será igual à quantia total do auxílio financeiro estudantil.)
$$[\text{Quantia total do empréstimo}] - ([\text{quantia básica}] \times ((\text{números de prestações}) - 1))$$

- Juros
O empréstimo do auxílio financeiro estudantil não tem juros.

-Em caso de atraso no reembolso
Se o beneficiário do empréstimo do auxílio financeiro não realizar o pagamento da parcela de reembolso do empréstimo até a data de vencimento, deverá pagar os juros predefinidos. Os juros a serem pagos serão calculados multiplicando o valor total do empréstimo por 10,75% ao ano, e o valor adequado recalculado para o número de dias de atraso, a contar do dia seguinte à data de vencimento até a data do reembolso. Ademais, em caso de atraso, o valor a ser reembolsado deverá ser pago à vista e imediatamente.

(Nota) Qualquer documento aqui relacionado deve ser entregue no tamanho A-4 dos Padrões Industriais Japoneses.